

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 GP/IPMB

O INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais e com base em parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IPMB, **RECONHECE a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de Prestação de Serviços Estratégicos de Solução e Tecnologia de Informação (TI), no período de 12 (doze) meses de acordo com o Projeto Básico em anexo, com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA / DATAPREV**, empresa pública constituída nos termos da Lei nº 6.125 de 04/11/1974, alterada pela MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, CNPJ nº 42.422.253/0001-01, cujo valor GLOBAL é de **R\$-60.000,00** (sessenta mil reais), resultante do Memo nº 003/2022- USCI/IPMB de 16 de fevereiro de 2022, ref. Proc nº 2022.22.200476 PA, (fls.02), encontrando-se em conformidade com o que preceitua o art. 25, caput, ambos da Lei n.º 8.666/93, escolhido esta lei para o ajuste, conforme faculdade permitida pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e na dotação orçamentária para:

PREVIDÊNCIA Orgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 – Função: 09 – Sub-Função:122- Programa: 007 – Projeto/Atividade: 2311 – Sub-Ação: 001 – tarefa 003- Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 60.000.00.

Belém, 15 de março de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

*Portaria publicada no DOM nº 14.441 e republicada – inclusão número de Termo.